



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 19/2025**, que tem por objeto a contratação de serviços de organização e gerenciamento de eventos, mediante Sistema de Registro de Preços especificados nos itens do Anexo I do Termo de Referência, conforme edital de licitação nº 90010/2025, partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, **processo administrativo nº 1339/2026 ( Principal Nº 1141/2025)** com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARTES**

**CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no D.E.J.T nº 2.492/2018, de 08 de junho de 2018.

**CONTRATADA – CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua G 660, Parque Montenegro II, José Walter, Fortaleza-CE, Telefone 85-3473-7442, (85) 98699-7442, inscrita no CNPJ sob o nº **09.149.100/0001-59**, [multieventosce@hotmail.com](mailto:multieventosce@hotmail.com) aqui legalmente representada **Christiane Vieira Rodrigues Leal**, portadora Da Cédula de Identidade RG nº 94008029391 e do CPF nº 765.386.723-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 19/2025 tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 1 (um) ano, ficando, para tanto, acrescentando o **subitem “a)” ao item 5.1. na Cláusula Quinta (VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA)**, da seguinte forma:

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

*5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

*a) Prorroga-se o prazo de vigência por 1 (um) ano ,sem renovação dos quantitativos, iniciando-se em 16.05.2026 para finalizar-se em 16.05.2027, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.”*

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (Data da última assinatura digital).

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO  
CONTRATANTE

**CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL**  
CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA.  
CONTRATADA